PREFEITURA

CREAS - DEFINICAO

Publicado em 22/05/2017 às 20:50 (Atualizado em 24/11/2026 às 07:37), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

?

O que ? o Creas? ? O Centro de Refer?ncia Especializado de Assist?ncia Social (Creas) ? uma unidade p?blica estatal e integrante do Sistema ?nico de Assist?ncia Social (Suas). O Creas presta servi?os especializados e continuados a indiv?duos com seus direitos amea?ados ou violados, direcionando o foco das a?es para as fam?lias e contribuindo para que estas possam enfrentar com autonomia os revezes da vida pessoal e social. ?

Nesta perspectiva, a unidade oferece servi?os continuados a fam?lias e indiv?duos que vivenciem viola??o de direitos por ocorr?ncia de situa?es como: ? Viol?ncia f?sica, psicol?gica e neglig?ncia; Viol?ncia sexual; Abuso e/ou explora??o sexual; Afastamento do conv?vio familiar, devido ? aplica??o de medida socioeducativa ou medida de prote??o; Tr?fico de pessoas;

Situa??o de rua e mendic?ncia; Abandono; Viv?ncia de trabalho infantil; Discrimina??o em decorr?ncia da orienta??o sexual e/ou ra?a/etnia; Outras formas de viola??o de direitos decorrentes de discrimina?es/submiss?es que provocam danos e agravos a sua condi??o de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Fam?lia (PBF) e do Programa de Erradica??o do trabalho Infantil (Peti) em decorr?ncia de viola??o? de direitos. ? A a??o do centro visa ? reconstru??o de v?nculos sociais, permitindo a conquista de maior grau de independ?ncia individual e social, com defesa da dignidade e dos direitos humanos, monitorando a ocorr?ncia dos riscos e de seu agravamento. ? O Creas conta com uma equipe multiprofissional que promove a integra??o de esfor?os, recursos e servi?os para potencializar as a?es para os seus usu?rios. Al?m disso, conta com a parceria dos servi?os socioassistenciais e Sistemas de Garantias de Direitos.

? Em, Gua?u? o Creas ? co-financiado com recursos Estaduais, Federais e operacionalizado pela Administra??o Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal da A??o Social, garantindo privacidade e preserva??o da integridade e dignidade dos usu?rios. **?**

P?blico alvo do Creas **?** Crian?as e adolescentes v?timas de abuso e explora??o sexual; Crian?as e adolescentes v?timas de viol?ncia dom?stica (viol?ncia f?sica, psicol?gica, sexual e neglig?ncia); Crian?as em situa??o de trabalho infantil; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Presta??o de Servi?os ? Comunidade (PSC);

Crian?as e adolescentes em situa??o de mendic?ncia;

mulheres, idosos e pessoas com defici?ncia e com seus direitos violados;

Adolescentes e jovens ap?s cumprimento de medida socioeducativa;

Indiv?duos discriminados em decorr?ncia da orienta??o sexual e/ou ra?a/etnia. ?

Em que se fundamenta? **?** Nos direitos e garantias expressos na Constitui??o Federal do Brasil (CF), na Lei Org?nica da Assist?ncia Social (Loas), na Pol?tica Nacional de Assist?ncia Social (PNAS), na Norma Operacional B?sica do Sistema ?nico de

Assist?ncia Social (NOB/Suas), no Estatuto da Crian?a e do Adolescente (ECA), no Estatuto do Idoso, na Lei Maria da Penha e legisla?es e orienta?es complementares. ? **Qual o objetivo geral? ?** Prevenir e combater a viola??o de direitos, ofertando a?es especializadas com equipe multiprofissional de orienta??o, prote??o, acompanhamento psicossocial e jur?dico individualizado a idosos, pessoas com defici?ncia, mulheres, crian?as, adolescentes e demais pessoas v?timas de viol?ncia, especialmente as v?timas de abuso e explora??o sexual. ? **Quais os objetivos espec?ficos? ?** Assegurar prote??o social imediata e atendimento interdisciplinar a? pessoas em situa??o de amea?a ou viol?ncia de direitos; Construir uma rede de servi?os que permita a garantia dos direitos fundamentais de pessoas violadas em seus direitos, crian?as, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com defici?ncia; Desenvolver a?es sociais para o fortalecimento da autoestima e restabelecimento do direito ? conviv?ncia familiar e comunit?ria das pessoas violadas;

Proporcionar a inclus?o da demanda atendida pelo Creas e seus familiares em servi?os prestados por institui?es sociais existentes no Munic?pio e no Estado; Inserir as fam?lias das crian?as e dos adolescentes em programas de gera??o de trabalho e renda, como, cursos de forma??o e qualifica??o profissional; Contribuir para a promo??o, defesa e garantia de direitos das pessoas v?timas de viol?ncia e tratamento do agressor; Identificar o fen?meno e riscos decorrentes; Prevenir e interromper o ciclo da viol?ncia; Articular com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), tendo em vista a efic?cia do atendimento nos encaminhamentos realizados; Favorecer a supera??o da situa??o de viola??o de direitos, a repara??o da viol?ncia vivida, o fortalecimento dos v?nculos familiares e comunit?rios, a potencializa??o da autonomia e o resgate da dignidade; Sensibilizar a comunidade em rela??o ? gravidade da viola??o de direitos; Desenvolver a?es eficientes e eficazes atrav?s de parcerias com institui?es governamentais e n?o governamentais; Sensibilizar a sociedade para denunciar casos de viol?ncia que tenham conhecimento; Apoiar ou promover a?es de mobiliza??o no combate a situa?es de viola??o de direitos; Contribuir para a devida responsabiliza??o dos autores da agress?o ou explora??o (no caso de explora??o sexual). ? **Quais as atividades sistem?ticas desenvolvidas? ?**

Acolhida, diagn?stico da situa??o, plano de atendimento, acompanhamento psicossocial e jur?dico; Visitas domiciliares, estudos de casos; busca ativa;

Palestras educativas (Escolas, ONGs, Centro de Refer?ncia da Assist?ncia Social - Cras e Comunidades); Palestras educativas nas escolas, faculdades, unidades de sa?de, ?reas de risco e vulnerabilidade social, abordagem na rua, etc;

Encaminhamentos para servi?os intersetoriais; Trabalho integrado com os Conselhos Tutelares, Delegacias de Pol?cia e Minist?rio P?blico e demais programas sociais e rede socioassistencial; ? **Outras a?es do Creas ?**

Realizar campanhas educativas e informativas sobre os direitos das pessoas;

Promover capacita??o para profissionais da sa?de, educa??o e conselheiros tutelares para a preven??o e combate ? viol?ncia contra crian?a e adolescente; Contribuir para a forma??o e articula??o da rede sociassistencial e do Sistema de Garantias de Direitos (SGD); Promover a inclus?o de adolescentes no programa Pr?-Jovem;

Promover semin?rios que combatam qualquer tipo de viol?ncia a indiv?duos ou grupos. ? **Equipe t?cnica ?** 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 02 Psic?logos; 01 Advogado;

04 Educadores Sociais; 01 Auxiliar de Servi?os Gerais. ?

Como atua o Creas? ? Como ?rg?o coordenador e articulador dos servi?os da Prote??o Social Especial de M?dia Complexidade, operando a refer?ncia e contra-refer?ncia da rede de servi?os socioassistenciais da Prote??o Social B?sica com as demais pol?ticas p?blicas e institui?es que comp?em o Sistema de Garantia de Direito (SGD). ? **Local de atendimento e forma de contato ?** Centro de Refer?ncia Especializado de Assist?ncia Social (Creas) Avenida Esp?rito Santo, 478. Centro. Gua?u? - ES. 29560-000. (28) 3553-3820 creasguacui@gmail.com

?Quem n?o denuncia tamb?m violenta?. Para denunciar, disque (28) 3553-3820. Den?ncia nacional, disque 100. ?

AUTENTICAÇÃO
1861457e459e90c413a469bcaf32d58f
https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/creas-definicao-yjuep.html